

RESOLUÇÃO CES/PR n.º 011/11.

O Conselho Estadual de Saúde do Paraná – CES/PR, regulamentado conforme disposto no inciso III do artigo 169, da Constituição Estadual e artigo 1º das Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pelas Leis Estaduais nº 10.913, de 04 de outubro de 1994, e nº 11.188, de 09 de novembro de 1995, que trata e estabelece nova redação do parágrafo único do artigo 37 do Decreto nº 5.711/2002, em conformidade com o Decreto 4.476/2009, reunido na 176ª Reunião Ordinária em 30 de Junho de 2011.

Considerando as avaliações da Programação Anual de Saúde da 2011, pelas Comissões Temáticas do CES/PR conforme descrito abaixo:

1-Comissão de Saúde da Mulher:

- a) Que todos os capítulos da Programação levem em conta que a questão da desigualdade de sexo/gênero seja trabalhada em tabelas/textos com dados epidemiológicos (morbimortalidade, internações, vacinas, entre outros), separados, para homens e mulheres.
- b) Que a Programação incorpore os três grandes eixos prioritários da política de saúde da mulher, discutida e elaborada por essa comissão, aprovada no CES e pela gestão da SESA em 2009 e 2010: Saúde Materna, Violência contra a Mulher, Outros Agravos na saúde da Mulher (Câncer Ginecológico, DST/AIDS, afecções ginecológicas, entre outras).
- c) Colocar no item 2.1 (redução da mortalidade materna infantil), como item 2.2, ou seja, a prioridade 2.1 deve ser: Implementação da Política de Atenção Integral à Saúde da Mulher.
- d) Na prioridade 2.1 da página 3 – realização do evento anual de fortalecimento dos Comitês de mortalidade Materna, ainda nesta relação de indicadores deve-se aumentar pelo menos para 80% o percentual de hospitais identificados e com adesão formalizada; na prioridade 2.2 incluir as seguintes ações:
 - 1) Capacitação dos profissionais para parto humanizado,
 - 2) Desenvolvimento de ações para implantar a lei do acompanhante no parto, garantindo sua implantação até o final de 2.011 em todos os serviços próprios,
 - 3) Distribuição e monitoramento de métodos contraceptivos; dentre os indicadores, incluir a discussão semestral do monitoramento de todos os indicadores de saúde da mulher com a comissão de saúde da mulher do CES.
- e) Na prioridade 2.9.3 os indicadores de implantação de redes e notificação de violência, devem ser de 100% em todos os casos e incluir o indicador de implantar a rede de assistência para situação de violência sexual completando no mínimo 5 regiões do estado e, 2.011; e também 100% para o percentual de investigação de óbitos de mulheres em idade fértil referidos na prioridade 2.10

2-Comissão de Acesso ao SUS:

Política do Idoso - Estratégias:

- a) Capacitar as equipes de saúde para o atendimento humanizado do idosos.
- b) Realizar o levantamento da capacidade hospitalar para o atendimento ao idoso.
- c) Garantir a presença de acompanhante ao idoso quando da internação hospitalar, estudar a viabilidade de atendimento em regime de hospital-dia.
- d) Implementar a prevenção das complicações das doenças.
- e) Implementar ações de prevenção e promoção à saúde do idoso.

População Negra-Estratégias:

- a) Estabelecer referências para atendimento da anemia falciforme.
- b) Capacitação dos profissionais de saúde para o tratamento e acompanhamento da anemia falciforme.
- c) Identificar a possibilidade de realizar teste de detecção à anemia falciforme no ato do nascimento de crianças afrodescendente.(já é detectado no teste do pezinho)

Pessoa com deficiência-Estratégias:

- a) Capacitação dos profissionais de saúde quanto ao atendimento humanizado às pessoas com deficiência.
- b) Ampliar a capacidade de funcionamento de centro hospitalar de reabilitação.
- c) Elaborar e distribuir materiais educativos e preventivos em BRAILLE e áudio-visuais
- d) Ampliação e Implementação da distribuição de órteses e próteses
- e) Inserir indicadores/metas relativas a distribuição de órteses e próteses, ao teste do pezinho, teste do olhinho, teste da orelhinha.

Saúde Bucal-Estratégias

Inclusão de unidades básicas.

Saúde do Homem-Estratégias:

- a) Ampliar o número de exames diagnósticos para câncer de próstata.
- b) Estudar possibilidade de construir indicador que dê visibilidade ao número de exames positivos para o câncer de próstata

3-Comissão de Orçamento

- a) No eixo da saúde, item 3.1.3 inclusão do controle social, na Comissão de Avaliação de Contratos.
- b) No item 3.3, no objetivo: "Qualificar os profissionais para a implementação das Políticas de Saúde", inserir: Priorizar os servidores efetivos.

4-Comissão de Recursos Humanos

- a) Nas ações estratégicas, quanto ao repasse regular de recursos financeiros para os Pólos Regionais de Educação Permanente, informar se os valores foram previstos.
- b) Nos indicadores a serem monitorados e metas para o ano, no item turmas de especialização, informar número de vagas por turma.
- c) Informar número de servidores estaduais beneficiados ou número mínimo de servidores de carreira capacitados por Regional de Saúde.
- d) Nas ações estratégicas propostas para 2.011, acrescentar carga horária diferenciada para servidores que tenham respaldo em Lei Federal.

5-Comissão de Saúde do Trabalhador

- a) Incluir com ação estratégica: Organização da assistência à Saúde do Trabalhador no SUS do Paraná, incluindo ações na rede básica, de média e de alta complexidade.
- b)** No item: Indicadores a serem Monitorados e Metas para o Ano, incluir percentual de fluxos de referência e contra referência implantados para os agravos previstos na Portaria MS nº 777/04.

6 – Comissão de Comunicação e Educação Permanente para o Controle Social

- a) No item: Organização de oficinas específicas, visando qualificar as equipes dos pólos segundo as suas necessidades. Incluir: necessidades da população e do conselho
- b) No item: Apoio e assessoria no desenvolvimento das ações propostas pelos pólos. Incluir: articulado com o Conselho.
- c) No item: Implantar a metodologia de educação à distância, segundo a necessidade: Garantir acessibilidade nos cursos à distância, Web Conferências e sites da SESA – materiais audiovisuais (material em braile), intérpretes da linguagem de libras
- d) Incluir: Necessidade de integrar a escola de Saúde Pública com os Conselhos Municipais e Estadual – para ampliar o acesso dos conselheiros nos cursos, Web Conferências, aos instrumentos da Escola e às informações pertinentes ao Conselho e à população
- e) 3.5 – Fortalecimento do Controle Social, no item: Número de conselheiros titulares e suplentes do interior com despesas custeadas pelo CES. Incluir despesas de alimentação para conselheiros titulares e suplentes residentes em Curitiba e região metropolitana, despesa com táxi adaptado para conselheiros que possuem deficiência e hospedagem para os mesmos de acordo com a necessidade.
- f) Incluir: A SESA deve garantir acessibilidade para pessoas com deficiência nos cursos, eventos e reuniões relacionadas à saúde.
- g) Incluir: As licitações devem contemplar o item de Acessibilidade para pessoas com deficiência e devem ser respeitados

- h) 3.6 – Estruturação das Ouvidorias, sobre o item: Estabelecimento de parceria com o Ministério Público do Paraná, definindo um Termo de Compromisso com os gestores municipais para a implantação e/ou implementação das Ouvidorias Municipais de Saúde. Incluir: sob pena de...
- i) Incluir: Garantir o acolhimento de denúncias anônimas, que sejam averiguadas de forma apropriada e, se não anônimas, que o nome do denunciante seja preservado.
- j) Incluir: Ampliar a divulgação à população sobre o trabalho de Ouvidoria e contatos para realizar denúncias.
- k) Incluir: Ouvidoria deve fornecer informações ao Conselho sobre as atividades, queixas, denúncias recebidas dos usuários e descrever os encaminhamentos e procedimentos realizados pela Ouvidoria.
- l) Sobre o item: Estruturação da Ouvidoria Estadual do SUS-SESA/PR – Ouvidoria Estadual estruturada com: 01 sala para call center com 4(quatro) estagiários, 01 sala para ouvidor e 02 servidores.
- m) Estruturação das Ouvidorias Regionais de Saúde: Ouvidorias Regionais Estruturadas: 01 sala própria, equipamentos e mobiliário próprio (acrescentar que as salas para as ouvidorias: Estadual, regionais, e municipais, devem ser de fácil acesso à população

RESOLVE:

Aprovar a Programação Anual de Saúde de 2011 da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná.

Curitiba, 30 de Junho de 2011.

Rosita Márcia Wilner

Presidente do CES/PR.

Homologo a Resolução CES/PR nº 011/11 nos termos do § 2º, Art. 1º, da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990.

Michele Caputo Neto

Secretário de Estado da Saúde